CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 06
SERVIDOR 6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 719/2013

AUTORA: Vereadora Aladilce Souza

EMENTA: "Institui o Dia Municipal do Técnico e Tecnológico em Radiologia, e dá outras providências".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria da vereadora Aladilce Souza, institui o Dia Municipal do Técnico e Tecnológico em Radiologia, com o objetivo de homenagear esses profissionais de nível médio e superior.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O Projeto de Lei foi analisado pelo Setor de Análise e Pesquisa que considerou a existência da Lei nº 7.717/2009, que (institui o dia 30 de outubro como o Dia Municipal do Técnico em radiologia), versa sobre o mesmo tema.

Portanto, o presente Projeto de Lei não está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que não atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 719/2013.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2013.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Kiki Bispo | Alfredo Mangueira | Geraldo Júnior

Eron Vasconcelos | Edvaldo Brito | Waldir Pires